



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Comissão de Finanças e Tributação

**SUBEMENDA AO SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO DE TRABALHO,  
DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO AO PROJETO DE LEI N° 6.568, de  
2013**

Apresentação: 22/11/2024 09:36:48.963 - CFT  
SBE-A 1 CFT => PL 6568/2013  
**SBE-A n.1**

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que “Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”, para dispor sobre a política de promoção da saúde do homem.

**SUBEMENDA DE ADEQUAÇÃO**

Dê-se a seguinte redação ao § 4º do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, acrescido pelo art. 1º do Substitutivo da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, ao Projeto de Lei nº 6.568, de 2013:

§ 4º A política de promoção da saúde do homem a que se refere o inciso XII do caput **poderá compreender**, entre outras ações definidas em regulamento, a prevenção, a detecção precoce, o diagnóstico e o tratamento do câncer de próstata e de outras doenças e agravos à saúde que acometam exclusiva ou predominantemente a população masculina, inclusive mediante realização do exame de toque prostático em homens com mais de 45 anos de idade.

Sala da Comissão, em 13 de novembro de 2024

Deputado **MARIO NEGROMONTE JR.**  
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245716374200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mário Negromonte Jr.



\* C D 2 4 5 7 1 6 3 7 4 2 0 0 \*